



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Considerando-se o disposto na Portaria Conjunta nº 1.770/2020 da Presidência e da Corregedoria e na Portaria da Corregedoria nº 16/2020, foi realizada Inspeção Correcional Ordinária anual por meio remoto junto à **12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre**, estabelecendo-se contato com Magistrados e servidores lotados na unidade por correio eletrônico para a obtenção de dados, realizando-se análise de processos pelo sistema PJe, além de coletas eletrônicas de dados pelos sistemas disponíveis. Aos 15 dias do mês de abril de 2021, estabeleceu-se conexão remota por videoconferência, tendo como participantes o Vice-Corregedor Regional, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, e os Juizes do Trabalho Rozi Engelke e Gustavo Jacques, Titular e Substituto, respectivamente. O contato entre servidores foi feito remotamente pela equipe da Vice-Corregedoria com o Diretor de Secretaria, Reinaldo Rigo, que indicou para eventual contato as servidoras Elenice de Souza e Karen Giovana Spotorno. A Inspeção Correcional Ordinária anual realizou-se nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1792/2021.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 08.03.1971

Data da última correição realizada: 02.07.2020

Data de Implantação do PJe: 23.09.2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º.01.2020 a 19.04.2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 31.03.2020 a 29.02.2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 29ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juizes	Cargo	Lotação
Rozi Engelke	Juíza do Trabalho Titular	18.03.2019
Gustavo Jaques	Juiz do Trabalho Substituto lotado	10.03.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27/03/2021)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular da Unidade reside na Comarca.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

Juizes	Períodos	Total*
1	Rozi Engelke Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 18.03.2019	Há 2 anos e 10 dias*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2	Gustavo Jaques	20.12.2019 a 06.01.2020	Responder pela Unidade no afastamento da Titular conforme PA 000695- 54.2019.5.04.0000	18 dias
		07.01.2020 a 05.02.2020	Atuação nas férias da Juíza Titular	30 dias
		06.02.2020 a 12.04.2020	Atuação no afastamento da Titular conforme PA 000695- 54.2019.5.04.0000	2 meses e 6 dias
		13.05.2020 a 15.07.2020	Atuação no afastamento da Titular conforme PA 000695- 54.2019.5.04.0000	2 meses e 2 dias
		16.07.2020 a 14.08.2020	Atuação nas férias da Juíza Titular	30 dias
		15.08.2020 a 07.09.2020	Atuação no afastamento da Titular conforme PA 000695- 54.2019.5.04.0000	23 dias
		08.10.2020 a 19.12.2020	Atuação como Juiz Substituto Lotado	2 meses e 11 dias
		07.01.2021 a 13.01.2021	Atuação como Juiz Substituto Lotado	6 dias
		14.01.2021 a 02.02.2021	Atuação nas férias da Juíza Titular	20 dias
		03.02.2021 a 14.04.2021	Atuação como Juiz Substituto Lotado	2 meses e 11 dias
3	Augusta Pölking Wortmann	07.01.2020 a 12.04.2020	Atuação no período em que o Juiz Substituto lotado estava na titularidade da Unidade Judiciária	3 meses e 5 dias
		13.04.2020 a 12.05.2020	Atuação no afastamento da Titular conforme PA 000695- 54.2019.5.04.0000	1 mês
		13.05.2020 a 31.05.2020	Atuação no período em que o Juiz Substituto lotado estava na titularidade da Unidade Judiciária	18 dias
		01.07.2020 a 15.07.2020	Atuação no período em que o Juiz Substituto lotado estava na titularidade da Unidade Judiciária	15 dias
4	Beatriz Fedrizzi Bernardon	15.08.2020 a 07.09.2020	Atuação no período em que o Juiz Substituto lotado estava na titularidade da Unidade Judiciária	23 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		08.09.2020 a 15.09.2020	Atuação no afastamento da Titular conforme PA 000695- 54.2019.5.04.0000	7 dias
--	--	----------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------	--------

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27/03/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juízes	Motivo	Períodos	Total (em dias)
Juíza do Trabalho Titular	Afastamento Titular conforme PA	16.10.2019 a 06.01.2020	83 dias
		15.08.2020 a 15.09.2020	32 dias
	Afastamento Titular conforme PA	06.02.2020 a 15.07.2020	161 dias
	Férias	07.01.2020 a 05.02.2020	30 dias
		16.07.2020 a 14.08.2020	30 dias
		14.01.2021 a 02.02.2021	20 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Férias	13.04.2020 a 12.05.2020	30 dias
		08.09.2020 a 07.10.2020	30 dias
		15.04.2021 a 14.05.2021	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27/03/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidores	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Reinaldo Rigo	TJAA	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	23.09.2019
X	Karin Leticia Kuckartz	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	04.09.2013
2	Carolina Basilio Santos	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	15.07.2019
3	Elenice de Souza	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	25.01.2016
4	Isadora Kreuzner de Barcellos Sulzbach	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	07.11.2014
5	Rochele Fenner	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	18.03.2014
EXC	Italo Roque Madruga Sabadin	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	04.11.2020
6	Maria Carolina Santos Cardozo	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	23.11.2017
7	Karen Giovanna Spotorno	TJAA	Assistente (FC02)	27.01.2014
8	Bruna Figueiredo Riediger	TJAA	(Sem Função)	21.10.2019
9	Elpidio Marinho Neto	AJAJ	(Sem Função)	21.09.2016
10	Monica Daronch Costa	TJAA	(Sem Função)	05.11.2018
11	Terence Burchert Miranda	TJAA	(Sem Função)	16.12.2015

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 27/03/2021).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária)



Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 27/03/2021)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidores	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Paula Migowski Gonçalves	23.09.2013	03.11.2020	2599 dias	Lotação na 4ª Vara do Trabalho de Canoas - Assistente de Execução (FC04)
Jaqueline Fernandes	14.11.2019	13.12.2020	396 dias	Lotação na Assessoria Administrativa da Presidência

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 27/03/2021)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidores Lotados	Tipo de Ausência	Nº de dias
Isadora Kreuzner de Barcellos Sulzbach	Casamento	8
Maria Carolina Santos Cardozo	LG- Gestante	120
Carolina Basilio Santos		60
Reinaldo Rigo	LTS - Tratamento de Saúde	41
Bruna Figueiredo Riediger		4
		4
		7

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 27/03/2021)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 03/2020 a 02/2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Na data da Inspeção Correccional não foi constatada a atuação de estagiários na Unidade Judiciária.



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

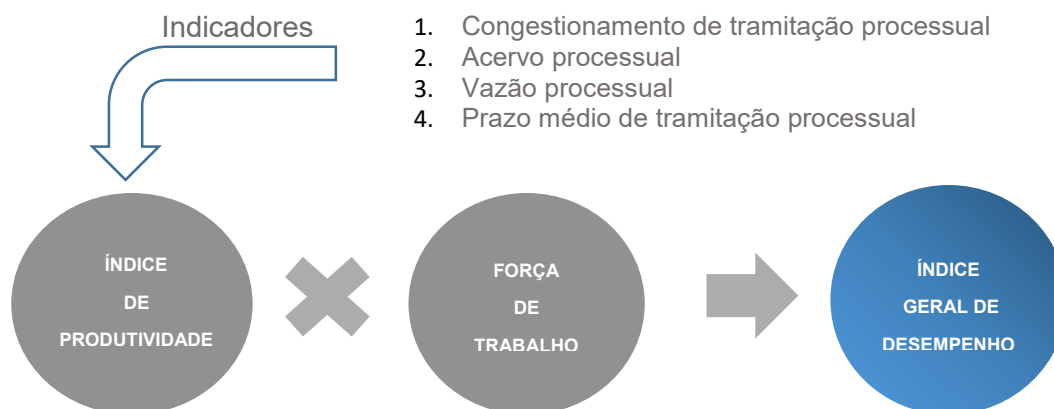


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 03/2020 a 02/2021.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 - 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018 a 2020, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.207	1.246	963	1.139

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/03/2021)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo Conclusão à Prolação da Sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. Em Tramitação				
De 1001 a 1500 processos por ano	01	16ª VT de Porto Alegre	0,51	0,04	0,62	0,37	0,59	0,44	0,77	0,50	0,60	0,53	88%	0,47
	02	1ª VT de Bento Gonçalves	0,53	0,11	0,68	0,51	0,56	0,47	0,26	0,58	0,62	0,50	97%	0,49
	03	5ª VT de Caxias do Sul	0,51	0,25	0,65	0,51	0,56	0,39	0,26	0,41	0,46	0,46	108%	0,50
	04	VT de Santo Ângelo	0,35	0,14	0,76	0,46	0,46	0,57	0,03	0,92	0,99	0,54	94%	0,51
	05	2ª VT de Bento Gonçalves	0,49	0,21	0,78	0,59	0,60	0,32	0,14	0,69	0,73	0,52	98%	0,51
	06	VT de Osório	0,52	0,27	0,86	0,72	0,77	0,80	0,16	0,83	0,85	0,65	79%	0,51
	07	13ª VT de Porto Alegre	0,63	0,25	0,58	0,62	0,32	0,80	0,22	0,50	0,70	0,53	100%	0,53
	08	4ª VT de Canoas	0,60	0,12	0,83	0,78	0,56	0,50	0,20	0,48	0,77	0,55	99%	0,54
	09	5ª VT de Canoas	0,65	0,09	0,80	0,69	0,58	0,53	0,26	0,49	0,75	0,56	99%	0,55
	10	VT de Guaíba	0,70	0,15	0,75	0,63	0,67	0,53	0,47	0,77	0,70	0,62	92%	0,57
	11	VT de Viamão	0,68	0,46	0,84	0,96	0,74	0,53	0,17	0,86	0,83	0,66	91%	0,60
	12	4ª VT de Caxias do Sul	0,55	0,24	0,76	0,56	0,66	0,52	0,13	0,82	0,69	0,57	106%	0,60
	13	2ª VT de Canoas	0,62	0,09	0,79	0,67	0,54	0,64	0,45	0,66	0,82	0,61	100%	0,61
	14	2ª VT de Caxias do Sul	0,47	0,14	0,80	0,57	0,59	0,54	0,38	0,84	0,76	0,59	104%	0,61
	15	29ª VT de Porto Alegre	0,54	0,22	0,83	0,69	0,65	0,53	0,23	0,84	1,00	0,62	99%	0,61
	16	3ª VT de Caxias do Sul	0,53	0,15	0,79	0,57	0,50	0,62	0,28	0,88	0,76	0,60	106%	0,64
	17	10ª VT de Porto Alegre	0,70	0,25	0,59	0,66	0,65	0,83	0,48	0,67	0,80	0,63	101%	0,64
	18	1ª VT de Caxias do Sul	0,53	0,14	0,82	0,65	0,53	0,60	0,13	0,98	0,88	0,61	105%	0,64
	19	1ª VT de Canoas	0,60	0,21	0,86	0,91	0,58	0,63	0,73	0,70	0,86	0,70	94%	0,66
	20	1ª VT de Santa Maria	0,58	0,10	0,81	0,71	0,45	0,77	1,00	0,93	0,96	0,75	89%	0,67
	21	7ª VT de Porto Alegre	0,64	0,10	0,61	0,65	0,38	0,89	0,73	0,51	0,77	0,62	108%	0,67
	22	3ª VT de Canoas	0,52	0,27	0,82	0,73	0,51	0,76	0,46	0,59	0,79	0,63	107%	0,67
	23	9ª VT de Porto Alegre	0,64	0,14	0,90	0,88	0,73	0,90	0,65	0,86	0,93	0,77	88%	0,68
	24	20ª VT de Porto Alegre	0,69	0,16	0,90	0,91	0,69	0,81	0,24	0,70	0,86	0,68	102%	0,69



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 1001 a 1500 processos por ano	25	26ª VT de Porto Alegre	0,75	0,21	0,87	0,84	0,72	0,75	0,24	0,72	0,87	0,68	102%	0,69
	26	12ª VT de Porto Alegre	0,52	0,13	0,92	0,81	0,84	0,94	0,08	0,72	0,92	0,67	106%	0,71
	27	19ª VT de Porto Alegre	0,61	0,13	0,78	0,81	0,51	1,00	0,40	0,72	0,94	0,68	105%	0,71
	28	23ª VT de Porto Alegre	0,66	0,23	0,85	0,71	0,59	0,67	0,58	0,76	0,80	0,68	105%	0,71
	29	17ª VT de Porto Alegre	0,59	0,17	0,90	0,72	0,80	0,61	0,37	0,70	0,77	0,65	111%	0,72
	30	1ª VT de Porto Alegre	0,65	0,26	0,91	1,00	0,71	0,74	0,54	0,69	0,92	0,72	102%	0,73
	31	22ª VT de Porto Alegre	0,68	0,16	0,88	0,88	0,69	0,77	0,40	0,74	0,91	0,70	106%	0,74
	32	11ª VT de Porto Alegre	0,69	0,15	0,80	0,67	0,59	0,80	0,13	0,82	0,89	0,64	116%	0,74
	33	4ª VT de Porto Alegre	0,72	0,19	0,86	0,79	0,80	0,76	0,65	0,64	0,82	0,71	105%	0,75
	34	6ª VT de Porto Alegre	0,65	0,16	0,77	0,73	0,83	0,91	0,58	0,58	0,93	0,69	109%	0,75
	35	27ª VT de Porto Alegre	0,74	0,38	0,71	0,96	0,36	0,88	0,15	1,00	0,93	0,69	110%	0,76
	36	25ª VT de Porto Alegre	0,56	0,15	0,81	0,65	0,61	0,80	0,73	0,67	0,82	0,68	113%	0,77
	37	14ª VT de Porto Alegre	0,71	0,22	0,92	0,74	0,89	0,68	0,17	0,74	0,83	0,67	116%	0,78
	38	21ª VT de Porto Alegre	0,67	0,19	0,87	0,74	0,76	0,77	0,41	0,82	0,89	0,70	112%	0,78
	39	3ª VT de Porto Alegre	0,70	0,26	0,85	0,82	0,73	0,81	0,54	0,69	0,84	0,71	111%	0,79
	40	24ª VT de Porto Alegre	0,65	0,33	0,77	0,69	0,57	0,85	0,86	0,79	0,83	0,73	108%	0,79
	41	2ª VT de Porto Alegre	0,67	0,13	0,85	0,87	0,68	0,83	0,86	0,77	0,92	0,76	104%	0,79
	42	8ª VT de Porto Alegre	0,73	0,14	0,88	0,85	0,77	0,64	0,80	0,76	0,88	0,74	109%	0,81
	43	2ª VT de Santa Maria	0,55	0,08	0,83	0,68	0,50	0,99	0,36	0,96	1,00	0,70	116%	0,81
	44	5ª VT de Porto Alegre	0,66	0,32	0,87	0,72	0,76	0,85	0,19	0,88	0,98	0,70	117%	0,82
	45	15ª VT de Porto Alegre	0,74	0,24	0,90	0,78	1,00	0,74	0,82	0,72	0,87	0,78	106%	0,83
46	28ª VT de Porto Alegre	0,67	0,20	0,89	0,97	0,62	0,80	0,84	0,81	0,96	0,78	117%	0,91	
Média			0,58	0,19	0,82	0,73	0,66	0,75	0,45	0,74	0,84	0,66	104%	0,69



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,62	7° / 46

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos*}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{859}{834 + 970 + 3} \right) \Rightarrow 0,52$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 03/2020 a 02/2021

	12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 29/02/2020	834	1006,74	-17,16%	
B	Casos novos	970	1023,35	-5,21%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	3	8,91	-66,34%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.807	2039,00	-11,38%	
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	507	413,74	22,54%	
F	Processos conciliados – conhecimento	272	269,43	0,95%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	779	683,17	14,03%	
H	Solucionados sem resolução do mérito	80	89,54	-10,66%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	859	772,72	11,17%	
	PRODUTIVIDADE (I / D)	47,54%	37,90%	25,44%	▲
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,52	0,62	-15,52%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/03/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
03/2020 a 02/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Adriana Ledur	0	1	0	0	0
Augusta Pölking Wortmann	0	77	46	11	6
Beatriz Fedrizzi Bernardon	0	15	11	2	1
Bruno Marcos Guarnieri	0	1	0	0	0
Camila Tesser Wilhelms	0	1	0	0	0
Carolina Hostyn Gralha	0	0	0	0	1
Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	0	0	0	1	0
Gustavo Jaques	108	110	143	46	10
Jefferson Luiz Gaya de Goes	0	1	0	0	1
Julieta Pinheiro Neta	0	1	0	0	0
Maria Cristina Santos Perez	0	2	0	0	1
Maurício Graeff Burin	0	1	0	0	0
Rafael Flach	0	2	0	0	1
Raquel Gonçalves Seara	0	4	0	0	0
Rozi Engelke	39	142	72	20	9
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	2	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/03/2021)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	03/2019 a 02/2020	03/2020 a 02/2021	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	308	608	97,40%
Aguardando encerramento da instrução	493	308	-37,53%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	32	8	-75,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	1	0	-100,00%
TOTAL	834	924	10,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/03/2021)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,13	0,19	11° / 46

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior) + incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{563}{117 + 533} \right) \Rightarrow 0,13$$

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS
03/2020 a 02/2021

	12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 29/02/2020	117	146,24	-19,99%
B	Incidentes apresentados	533	453,52	17,52%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	650	599,76	8,38%
D	Incidentes julgados/baixados	563	487,78	15,42%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	86,62%	81,33%	6,50% ▲
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,13	0,19	-28,31% ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/03/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,92	0,81	46° / 46

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior) + Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{220}{2.312 + 520} \right) \Rightarrow 0,92$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO
03/2020 a 02/2021



		12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 29/02/2020	716	694,59	3,08%	
B	Execuções tramitando em 29/02/2020	1.596	1.399,61	14,03%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 29/02/2020	2.312	2.094,20	10,40%	
D	Execuções iniciadas	520	511,28	1,71%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.832	2.605,48	8,69%	
F	Execuções Finalizadas	220	486,83	-54,81%	
	PRODUTIVIDADE (F / E)	7,77%	18,68%	-58,42%	▼
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,92	0,81	13,42%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/03/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,81	0,73	33° / 46

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 1.141 + 551 + 2.651 + 56 \Rightarrow 4.399$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	$\Rightarrow \frac{4399}{5447,00} \Rightarrow 0,81$
---------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------

Situação	Pendentes em 29/02/2020	Pendentes em 28/02/2021	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.139	1.141	0,18%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	449	551	22,72%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.313	2.651	14,61%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	48	56	16,67%
Total	3.949	4.399	11,40%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/03/2021)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,84	0,61	44° / 46

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.120}{714} \Rightarrow 1,57$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,57}{1,88} \Rightarrow 0,84$$

VAZÃO PROCESSUAL 03/2020 a 02/2021

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.120	714	63,75%
Média unidades similares	1.133,43	992,72	87,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/03/2021)

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,94	0,72	44° / 46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São



considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{713,17}{759,78} \Rightarrow 0,94$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	03/2019 a 02/2020	03/2020 a 02/2021	Variação
12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	814,29	713,17	-12,42%
Média unidades similares	580,91	546,57	-5,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/03/2021)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,08	0,43	2° / 46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{5,88}{69,72} \Rightarrow 0,08$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	03/2019 a 02/2020	03/2020 a 02/2021	Variação
12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	18,92	5,88	-68,93%
Média unidades similares	60,42	29,84	-50,61%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/03/2021)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,72	0,74	20° / 46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1949,86}{2725,62} \Rightarrow 0,72$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	03/2019 a 02/2020	03/2020 a 02/2021	Variação
12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.890,13	1.949,86	3,16%
Média unidades similares	1.911,71	2.019,71	5,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/03/2021)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,92	0,84	34° / 46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2182,45}{2375,60} \Rightarrow 0,92$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	03/2019 a 02/2020	03/2020 a 02/2021	Variação
12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.025,33	2.182,45	7,76%
Média unidades similares	1.895,26	2.003,60	5,72%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/03/2021)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,66	23° / 46

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,52 \times 2) + (0,13 \times 1) + (0,92 \times 3) + (0,81 \times 1) + (0,84 \times 1) + (0,94 \times 2) + (0,08 \times 2) + (0,72 \times 2) + (0,92 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,67$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Bruna Figueiredo Riediger	01/03/2020	28/02/2021	365	7	0	358	0,98
Carolina Basilio Santos	01/03/2020	28/02/2021	365	45	0	320	0,88
Elenice de Souza	01/03/2020	28/02/2021	365	0	0	365	1,00
Elpidio Marinho Neto	01/03/2020	28/02/2021	365	0	0	365	1,00
Isadora Kreuzner de Barcellos Sulzbach	01/03/2020	28/02/2021	365	8	0	357	0,98
Italo Roque Madruga Sabadin	04/11/2020	28/02/2021	117	0	117	0	0,00
Jaqueline Fernandes	01/03/2020	13/12/2020	288	0	0	288	0,79
Karen Giovanna Spotorno	01/03/2020	28/02/2021	365	0	0	365	1,00
Karin Leticia Kuckartz	01/03/2020	28/02/2021	365	0	365	0	0,00
Maria Carolina Santos Cardozo	01/03/2020	28/02/2021	365	180	0	185	0,51
Monica Daronch Costa	01/03/2020	28/02/2021	365	0	0	365	1,00
Paula Migowski Gonçalves	01/03/2020	03/11/2020	248	55	0	193	0,53
Reinaldo Rigo	01/03/2020	28/02/2021	365	4	0	361	0,99
Rochele Fenner	01/03/2020	28/02/2021	365	0	0	365	1,00
Terence Burchert Miranda	01/03/2020	28/02/2021	365	0	0	365	1,00
TOTAL			5033	299	482	4252	11,65

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.



A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2018 a 2020, apresentou a média anual de 1138,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2021 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 - 1.500 processos por ano	1001 a 1250	11 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,65}{11}$	→	106%
------------------------------------------------------------------------	---	--------------------	---	------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,67 x 106%	→	0,71
---------------------------------------------	---	-------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2020 CNJ			Resultado
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	
1.027	909	88,51	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.”

META 2/2017 CNJ			Resultado
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	
1.081	1.057	97,78	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2020 CNJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
302	809	37,33	45%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”.

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	Grau de Cumprimento	Resultado
707	510	72,14%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2020, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau.”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e já Julgadas em 31/12/2020	Grau de Cumprimento	Resultado
8	8	100,00%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2020 CNJ		
	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
Estado do Rio Grande do Sul	30	42
WMS Supermercados do Brasil Ltda.	19	22
Companhia Riograndense de Saneamento	3	3
Caixa Econômica Federal	8	27
Banrisul	13	14
Banco do Brasil S/A	4	10
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	8	5
Claro S.A.	10	16
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2	7
Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT	6	5

META 7/2020 CNJ			
Total em 2019	Total em 2020	Meta para 2020	Resultado
103	151	100	Meta não cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

Essas as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 12.04.21:

A – Realização de audiências na pandemia:



A partir da metade do ano de 2020 a 12ª Vara do Trabalho passou a realizar pautas para instrução de processos através de videoconferências. Atualmente, a Juíza Titular ainda tem dispensado as audiências iniciais, realizando instruções por videoconferência. O Juiz Substituto passou a realizar audiências iniciais também por videoconferências.

B – Organização de pautas:

As audiências são integralmente pelo sistema de videoconferência. A Juíza Titular tem realizado entre 14 e 16 audiências de instruções e sumaríssimos por semana. Já o Juiz Substituto tem realizado, em média, 20 audiências iniciais semanais, 10 instruções e 6 sumaríssimos.

6.2 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

03/2020 a 02/2021							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
GUSTAVO JAQUES	178	115	49	0	57	6	405
ROZI ENGELKE	0	145	53	0	5	2	205
MARIA CRISTINA SANTOS PEREZ	0	0	0	0	9	9	18
BEATRIZ FEDRIZZI BERNARDON	0	1	11	0	4	0	16
AUGUSTA POLKING WORTMANN	20	27	16	0	1	3	67
ANA LUIZA BARROS DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	1	1
TOTAL	198	288	129	0	76	21	712

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29/03/2021)

6.3 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 03/2020 a 02/2021			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	629	295	46,90%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	576	350	60,76%
TOTAL	1.205	645	53,53%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 29/03/2021)

NOTA: Com relação aos períodos das tabelas acima, em face das medidas de prevenção ao contágio do novo coronavírus e ao impedimento de realização de audiências presenciais, passam a constar apenas para registro do impacto quantitativo nos processos da Unidade.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE



Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, constatando-se a sua regularidade.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto Qlik Sense TRT4*, com dados consolidados até o dia 18.04.2021, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O tempo médio para expedição de notificações e ofícios é de 2 dias.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

O tempo médio para expedição dos mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPVs é de 15 dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

O tempo médio para a expedição de alvarás é de 5 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 12.04.21 estavam sendo despachadas as petições de 08.09.20 (processo mais antigo).

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nessa mesma data (12.04.21), estavam sendo certificados os prazos vencidos em 26.02.21.

8.6 EXECUÇÃO REUNIDA

Nas execuções reunidas a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo as demais execuções arquivadas sem dívida.

8.7 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizada consulta no Sistema e-Gestão, em 29/03/2021, e **se constatou haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT, conforme relação a seguir:**

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0021764-14.2016.5.04.0012	12/02/2020	A1rnaldo Augusto Addor Neto - Me	15/04/2020
0021764-14.2016.5.04.0012	12/02/2020	Eliane Rosangela Lima da Silva Designers - Me	15/04/2020
0021810-03.2016.5.04.0012	14/02/2020	Bem Morar Residencial para Idosos Ltda - Me	23/09/2020
0021164-22.2018.5.04.0012	04/03/2020	Protelimp Servicos de Portaria, Limpeza e Mao-de-Obra Terceirizados Eireli	09/10/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 29/03/2021)



8.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.8.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0021108-52.2019.5.04.0012	0020052-47.2020.5.04.0012	0020536-33.2018.5.04.0012	0020509-79.2020.5.04.0012
0021147-49.2019.5.04.0012	0020107-95.2020.5.04.0012	0021650-41.2017.5.04.0012	0020545-24.2020.5.04.0012
0021227-13.2019.5.04.0012	0020184-07.2020.5.04.0012	0020379-89.2020.5.04.0012	0020564-30.2020.5.04.0012
0021244-22.2019.5.04.0021	0021650-41.2017.5.04.0012	0020389-36.2020.5.04.0012	0020647-46.2020.5.04.0012
0021282-61.2019.5.04.0012	0020552-26.2014.5.04.0012	0020461-23.2020.5.04.0012	0020391-79.2015.5.04.0012

b) Embargos de declaração

0020645-86.2014.5.04.0012	0020645-86.2014.5.04.0012	0020110-84.2019.5.04.0012	
---------------------------	---------------------------	---------------------------	--

c) Incidentes na liquidação/execução

0021013-90.2017.5.04.0012	0020957-91.2016.5.04.0012	0020485-61.2014.5.04.0012	0080400-51.2008.5.04.0012
0000952-24.2011.5.04.0012	0087900-37.2009.5.04.0012	0020955-58.2015.5.04.0012	0021711-04.2014.5.04.0012
0001423-40.2011.5.04.0012	0021794-83.2015.5.04.0012	0020116-67.2014.5.04.0012	0020098-75.2016.5.04.0012
0000184-64.2012.5.04.0012	0020352-53.2013.5.04.0012	0087900-37.2009.5.04.0012	

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 29/03/2021)

8.8.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	03/2020 a 02/2021	%
Decorrentes de Execução	R\$ 44.579.468,69	81,69%
Decorrentes de Acordo	R\$ 9.957.096,35	18,25%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 36.645,92	0,07%
Total	R\$ 54.573.210,96	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29/03/2021)

8.8.2.2 Valores diversos

	03/2020 a 02/2021	%
--	-------------------	---



Classificação		
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 665.409,29	8,15%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 5.670.383,36	69,49%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 1.824.355,10	22,36%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 8.160.147,75	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29/03/2021)

8.8.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia 30.3.2021, os processos 0020750-53.2020.5.04.0012, 0021846-11.2017.5.04.0012, 0020590-33.2017.5.04.0012, 0020172-56.2021.5.04.0012, 0020818-03.2020.5.04.0012, 0020148-67.2017.5.04.0012, 0020362-63.2014.5.04.0012, 0020532-93.2018.5.04.0012, 0021421-86.2014.5.04.0012, 0020638-55.2018.5.04.0012, 0020507-22.2014.5.04.0012, 0020265-58.2017.5.04.0012, 0021109-37.2019.5.04.0012, 0021131-95.2019.5.04.0012, 0020427-87.2016.5.04.0012, 0021426-74.2015.5.04.0012, 0020817-57.2016.5.04.0012, 0020522-78.2020.5.04.0012, 0021522-26.2014.5.04.0012 e 0020565-49.2019.5.04.0012, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0021109-37.2019.5.04.0012
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: As determinações contidas na decisão do ID. 2a4a81d (lançamento da conta de liquidação e intimação da executada para pagamento), a qual foi proferida em 7.10.2020, não foram cumpridas pela Secretaria da Vara até esta data (30.3.2021).	
2	Processo nº 0021131-95.2019.5.04.0012
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: As determinações contidas no despacho do ID. 5c7810a (lançamento da conta de liquidação e intimação da executada para pagamento), o qual foi proferido em 7.10.2020, não foram cumpridas pela Secretaria da Vara até esta data (30.3.2021). Verifica-se, ainda, que a homologação da liquidação não foi registrada nos movimentos do processo no PJe.	
3	Processo nº 0020427-87.2016.5.04.0012
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: As determinações contidas na decisão do ID. b761102 (lançamento da conta de liquidação e intimação da executada para pagamento), a qual foi proferida em 8.10.2020, não foram cumpridas pela Secretaria da Vara até esta data (30.3.2021).	
4	Processo nº 0021426-74.2015.5.04.0012
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: As determinações contidas na decisão do ID. 63d73f8 (lançamento da conta de liquidação e intimação da executada para pagamento), a qual foi proferida em 8.10.2020, não foram cumpridas pela Secretaria da Vara até esta data (30.3.2021). Verifica-se, também, que o requerimento do exequente para que seja iniciada a execução, conforme petição anexada aos autos em 19.2.2021, não foi analisada pelo Juízo.	
5	Processo nº 0020817-57.2016.5.04.0012



Fase: Liquidação

Movimentação processual: O processo está tramitando na fase de liquidação, contudo, verifica-se que a fase adequada é a de execução, tendo em vista que os cálculos foram homologados pelo Juízo, conforme decisão proferida em 14.2.2020 (ID. 7068fce), e foi expedida citação para pagamento às executadas (IDs. 86a7391 e 807a3e9). Verifica-se, ainda, que as determinações contidas no despacho proferido em 27.5.2020 (ID. 574008a) não foram cumpridas pela Secretaria da Vara até esta data (30.3.2021).

6

Processo nº 0020522-78.2020.5.04.0012

Fase: Liquidação

Movimentação processual: A impugnação aos cálculos de liquidação (ID. 9700b13), anexada aos autos em 19.10.2020, não foi analisada pelo Juízo até esta data (30.3.2021). O processo consta na tarefa "Prazos Vencidos" desde 21.10.2020, sem impulsionamento pela Secretaria da Vara.

7

Processo nº 0020632-63.2014.5.04.0012

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo não é movimentado pela Secretaria da Vara desde 22.6.2020, o qual consta na tarefa "Cumprimento de Providências". Verifica-se que pendente de cumprimento o item 3 do despacho proferido em 19.11.2019 (ID. 62c6475).

8

Processo nº 0020532-93.2018.5.04.0012

Fase: Execução

Movimentação processual: A petição anexada aos autos em 9.9.2019 (ID. cd87bca) não foi analisada pelo Juízo. O processo consta na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 19.12.2019, sem movimentação pela Secretaria da Vara até esta data (30.3.2021).

9

Processo nº 0021421-86.2014.5.04.0012

Fase: Execução

Movimentação processual: As petições dos IDs. 8d93e1a e 73d1efc, anexadas aos autos em 8.7.2020 e 24.11.2020, respectivamente, não foram analisadas pelo Juízo até esta data (30.3.2020). O processo consta na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 16.1.2020, sem movimentação pela Secretaria da Vara.

10

Processo nº 0020638-55.2018.5.04.0012

Fase: Execução

Movimentação processual: Das determinações contidas na decisão proferida em 22.1.2020 (ID. 4756198), somente foi cumprida a determinação quanto ao bloqueio de valores nas contas da executada, cujo resultado restou negativo, pendendo de cumprimento as demais determinações da decisão referida. O processo não é impulsionado pela Secretaria da Vara desde 7.8.2020, data em que foi anexado aos autos o resultado do BacenJud realizado.

11

Processo nº 0020507-22.2014.5.04.0012

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo não é movimentado pela Secretaria da Vara desde 4.4.2019, o qual consta na tarefa "Cumprimento de Providências".

8.9 EXAME DOS LIVROS

8.9.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 04/04/2021, constam 10 (dez) autos em carga com prazo vencido a advogados há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001548-08.2011.5.04.0012	27/01/2020
2	0137000-78.1997.5.04.0012	30/01/2020
3	0001536-57.2012.5.04.0012	20/02/2020
4	0027600-80.2007.5.04.0012	05/03/2020
5	0069600-61.2008.5.04.0012	05/10/2020
6	0000095-41.2012.5.04.0012	01/12/2020
7	0000702-88.2011.5.04.0012	07/12/2020
8	0060700-55.2009.5.04.0012	07/12/2020
9	0001547-86.2012.5.04.0012	09/12/2020
10	0127700-72.2009.5.04.0012	05/03/2021

8.9.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 04/04/2021, NÃO constam processos em carga com prazo vencido a peritos há mais de 10 dias.

8.10 MANDADOS

8.10.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

	Nº Processo – PJe-JT	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0001086-17.2012.5.04.0012	10/02/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	255
02	0021571-33.2015.5.04.0012	17/02/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	250
03	0021111-80.2014.5.04.0012	21/02/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	246
04	0020741-28.2019.5.04.0012	19/03/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	229
05	0020684-44.2018.5.04.0012	20/03/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	228
06	0021043-62.2016.5.04.0012	24/03/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	226
07	0020929-89.2017.5.04.0012	27/03/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	223
08	0020518-07.2017.5.04.0025	27/03/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	223
09	0020643-77.2018.5.04.0012	07/04/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO LEOPOLDO	216
10	0021168-64.2015.5.04.0012	13/04/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE OSÓRIO	215
11	0020254-92.2018.5.04.0012	21/04/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	209
12	0020254-92.2018.5.04.0012	21/04/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	209



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

13	0020290-66.2020.5.04.0012	29/04/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	204
14	0020666-86.2019.5.04.0012	04/05/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	202
15	0000032-50.2011.5.04.0012	12/05/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	196
16	0021140-57.2019.5.04.0012	22/05/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	188
17	0020682-79.2015.5.04.0012	22/05/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	188
18	0021111-41.2018.5.04.0012	01/06/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	182
19	0000793-18.2010.5.04.0012	12/06/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	174
20	0020452-61.2020.5.04.0012	23/06/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	167
21	0020432-70.2020.5.04.0012	24/06/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	166
22	0020432-70.2020.5.04.0012	24/06/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	166
23	0021614-67.2015.5.04.0012	13/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	153
24	0021122-41.2016.5.04.0012	13/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE VIAMÃO	153
25	0020435-25.2020.5.04.0012	16/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	150
26	0020505-42.2020.5.04.0012	22/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	146
27	0021072-83.2014.5.04.0012	24/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	144
28	0021112-89.2019.5.04.0012	24/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	144
29	0021140-57.2019.5.04.0012	28/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	142
30	0020171-76.2018.5.04.0012	29/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE ALVORADA	141
31	0020367-75.2020.5.04.0012	06/08/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	135
32	0110900-52.1998.5.04.0012	20/08/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	126
33	0020764-13.2015.5.04.0012	26/08/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	122
34	0020580-81.2020.5.04.0012	14/09/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	110
35	0020580-81.2020.5.04.0012	14/09/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	110
36	0020618-93.2020.5.04.0012	18/09/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	106
37	0021303-37.2019.5.04.0012	05/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	95
38	0020459-53.2020.5.04.0012	05/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	95
39	0020850-42.2019.5.04.0012	05/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	95



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

40	0020307-05.2020.5.04.0012	16/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	87
41	0020829-32.2020.5.04.0012	19/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	86
42	0020693-35.2020.5.04.0012	22/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	83
43	0020726-52.2020.5.04.0003	27/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	80
44	0020704-64.2020.5.04.0012	29/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	79
45	0020390-21.2020.5.04.0012	18/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	66
46	0021715-70.2016.5.04.0012	18/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	66
47	0020999-38.2019.5.04.0012	26/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	60
48	0020925-47.2020.5.04.0012	30/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	58
49	0020939-31.2020.5.04.0012	30/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	58
50	0020938-46.2020.5.04.0012	03/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	55
51	0020948-90.2020.5.04.0012	03/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	55
52	0020092-63.2019.5.04.0012	07/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	53
53	0020327-93.2020.5.04.0012	10/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	51
54	0020254-92.2018.5.04.0012	10/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	51
55	0021094-68.2019.5.04.0012	17/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	46
56	0020652-68.2020.5.04.0012	17/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	46
57	0000710-31.2012.5.04.0012	11/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ALVORADA	44
58	0020481-14.2020.5.04.0012	14/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	44
59	0020876-06.2020.5.04.0012	25/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	42
60	0020310-28.2018.5.04.0012	29/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	38
61	0020425-54.2015.5.04.0012	29/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVA PRATA	38
62	0020371-54.2016.5.04.0012	29/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	38
63	0020137-09.2015.5.04.0012	29/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	38
64	0020120-65.2018.5.04.0012	29/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	38
65	0020066-94.2021.5.04.0012	05/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	34
66	0020830-27.2014.5.04.0012	05/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	34



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

67	0020446-25.2018.5.04.0012	05/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	34
68	0053900-55.2002.5.04.0012	09/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	32
69	0000486-93.2012.5.04.0012	09/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	32
70	0020055-65.2021.5.04.0012	11/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	30
71	0021589-20.2016.5.04.0012	11/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	30
72	0020047-88.2021.5.04.0012	15/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	28
73	0020057-35.2021.5.04.0012	16/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	28
74	0021127-29.2017.5.04.0012	23/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	24
75	0021043-57.2019.5.04.0012	24/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE MONTENEGRO	23
76	0001157-82.2013.5.04.0012	24/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	23
77	0020969-46.2018.5.04.0009	24/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	23
78	0020131-89.2021.5.04.0012	02/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	19
79	0020130-07.2021.5.04.0012	02/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	19
80	0020185-94.2017.5.04.0012	09/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	14
81	0020391-58.2020.5.04.0027	09/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14
82	0021040-05.2019.5.04.0012	11/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12
83	0020516-71.2020.5.04.0012	12/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11
84	0020788-41.2015.5.04.0012	15/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	10
85	0020049-92.2020.5.04.0012	15/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO LEOPOLDO	10
86	0020109-31.2021.5.04.0012	18/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	7
87	0021403-65.2014.5.04.0012	19/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE TRAMANDAÍ	6
88	0021080-86.2019.5.04.0561	23/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAÍ	4
89	0020368-60.2020.5.04.0012	23/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	4
90	0020269-37.2013.5.04.0012	24/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVA PRATA	3
91	0001349-15.2013.5.04.0012	24/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	3
92	0020296-10.2019.5.04.0012	24/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	3
93	0020055-65.2021.5.04.0012	24/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	3



94	0020081-73.2015.5.04.0012	28/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	0
----	---------------------------	------------	-------------------------------------	---

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 29/03/2021)

8.11 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

A Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.12 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

A Unidade tem por praxe, após a liquidação da sentença, se apurado que o valor incontroverso do crédito é superior ao do depósito recursal, ordenar a liberação deste em favor do credor, de ofício.

8.13 COVID-19. MEDIDAS ADOTADAS.

A Unidade observa os atos editados pelo TRT 4ª Região, não tendo sido adotada nenhuma medida específica no âmbito da unidade judiciária em razão das medidas relativas à COVID-19, tampouco sido expedido qualquer ato normativo ou ordem de serviço pelo Juízo.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, **nem prestou atendimento via SAT remoto**, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste. TRT 11 expedientes relativos à 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre durante o período correccionado, conforme abaixo

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
892/2021	0000008-51.2013.5.04.0012	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivado
869/2021	0051400-40.2007.5.04.0012	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivado
703/2021	0000352-66.2012.5.04.0012	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivado
11513/2020	0020310-28.2018.5.04.0012	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Arquivado
11342/2020	0020234-72.2016.5.04.0012	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivado
7300/2020	0000772-37.2013.5.04.0012	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Arquivado
6687/2020	0021172-96.2018.5.04.0012	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Arquivado
5928/2020	0001044-65.2012.5.04.0012	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Arquivado
5906/2020	0020664-53.2018.5.04.0012	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Arquivado
5598/2020	0021324-13.2019.5.04.0012	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivado
5007/2020	0021043-62.2016.5.04.0012	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

11.1 Lotação



Duas servidoras atuavam em regime de teletrabalho antes de 16.03.20 (Carolina Basílio Santos e Karin Letícia Kuckartz), e 7 servidores auxiliam os magistrados na elaboração de decisões. Segue rol e descrição das atividades dos servidores e estagiários:

Diretor(a) de Secretaria: Reinaldo Rigo

Atividades jurídicas: Minutas de tutelas de urgência, análise de acordos, convênios da fase de execução, saneamento das dúvidas dos servidores.

Atividades administrativas: Avaliação dos servidores, controle do malote digital, baixas dos processos físicos, controle dos bens patrimoniais.

Assistente Diretor(a) de Secretaria: Elenice de Souza

Atividades jurídicas: Carteira final 3 e 4; expedição de RPVs, Precatórios, CHCs, autorizações judiciais, cartas de arrematação

Atividades administrativas: suporte às atividades administrativas do diretor; controle da caixa de e-mail da Unidade, controle do material de expediente.

Secretário(a) de audiências:

Ítalo Roque Madruga Sabadin

Maria Carolina Santos Cardozo

Conferência das petições iniciais e cadastramento dos processos, intimações referentes a audiências, controle da designação de perícias, cumprimento das determinações da ata.

Assistente(s) de Execução:

Isadora Krreuzner de Barcellos Sulzbach

Rochele Fenner

Elaboração de minutas de decisões em incidentes de execução

Assistente:

Karen Giovana Spotorno

Elaboração de minutas dos alvarás

Assistente de Juiz(a) Titular:

Carolina Basílio dos Santos (em licença maternidade)

Assistente de Juiz(a) Substituto:

Karin Letícia Kuckartz

Demais servidores:

Bruna Figueiredo Riediger: carteira finais 9 e 0, remessa de alvarás aos bancos

Elpídio Marinho Neto: carteira finais 5, 6 e 7

Mônica Daronch Costa: carteira finais 1 e 2, expedição de ofícios.

11.2 Acervo afetado pela suspensão das atividades presenciais (quarentena COVID-19)

A – Processos afetados

Os processos afetados são aqueles que dependem de acesso aos autos físicos. Esses processos, via de regra, estão sendo sobrestados, com uma frase chave no GIGs (autos físicos). Todavia, como no Painel Global não é possível a filtragem por palavras chave no GIGs (apenas no Meu Painel), não há como quantificar.

B – Planejamento

Será necessário distribuir os processos sobrestados quando do retorno do trabalho presencial

11.3 Modificação da competência

A Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional uma vez identificada conexão ou continência nos processos.

11.4 Peritos e leiloeiros

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, e o Diretor de Secretaria relata que foram contornados problemas iniciais relativos à ausência de regularização do perito no cadastro, mas atualmente “os peritos não estão alocados nas especialidades corretas”.



11.5 Ferramentas eletrônicas

A Unidade não realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. Tem à disposição os convênios firmados pelo Regional e faz as seguintes ressalvas: CRC – ainda não utilizado; e IEPRO – desconhece o convênio.

11.6 Mapeamento global de desempenho (v. Item 4.2)

A Unidade obteve resultado positivo em relação à média das similares em grande parte dos indicadores, destacando-se entre as melhores posições nos indicadores de prazo médio da conclusão à prolação da sentença (2ª posição), congestionamento na fase de conhecimento (7ª posição), congestionamento de incidentes processuais (11ª posição), idade média dos processos em execução (20ª posição). Apresentou resultados inferiores à média da sua faixa processual ou em relação ao seu desempenho no período anteriormente avaliado, nos indicadores de produtividade (23ª posição), acervo (33ª posição), idade média dos processos em tramitação (34ª posição), idade média dos processos em instrução processual (44ª posição), vazão (44ª posição) e congestionamento na fase de execução (46ª posição).

11.7 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. Item 4.3.1)

No período de 01/03/2020 a 29/02/2021, a 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre solucionou 47,54% de todos os processos pendentes, produtividade superior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 37,90%. Comparando a Unidade com seu desempenho no período anterior (06/2019 a 05/2020), observa-se que houve redução de sua produtividade de 65,67% para 47,54%, resultado de 482 processos solucionados a menos no período correccionado. A 12ª Vara de Porto Alegre terminou o período avaliado ocupando a 7ª posição entre as 46 unidades da faixa de movimentação processual nesse indicador, com índice de congestionamento 15,52% inferior à média da faixa.

11.8 Produção dos Juízes vinculados à unidade judiciária – fase de conhecimento

Os Magistrados atuantes na 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre prolataram 507 sentenças com resolução de mérito e homologaram 272 acordos na fase de conhecimento, enquanto que a média da faixa de movimentação processual foi de 413,74 sentenças e 269,43 conciliações. Comparando ao desempenho no período anterior (06/2019 a 05/2020), observa-se uma redução tanto no número de sentenças de mérito proferidas quanto do número de acordos homologados, já que naquele período foram prolatadas 772 sentenças e homologados 453 acordos.

11.9 Situação dos processos pendentes de solução - fase de conhecimento

Em termos gerais, a Unidade teve um aumento de 10,79% no número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, em relação ao período anterior. Analisando os números que compõem tal resultado, verifica-se que houve redução do número de processos aguardando encerramento da instrução e prolação de sentença, e houve um aumento de 97,40% quanto aos processos aguardando a 1ª sessão de audiência, devido a instauração da pandemia pelo Covid-19.

11.10 Congestionamento de incidentes processuais (v. Item 4.3.2)

Os dados indicam que a 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre teve um baixíssimo índice de congestionamento, quase 29% abaixo da média da sua faixa processual. A Unidade conseguiu reduzir seu acervo de incidentes, finalizando o período correccionado ocupando a 11ª posição entre as 46 unidades da sua faixa de movimentação processual, com produtividade de 86,62%. Comparando com o desempenho no período anterior (06/2019 a 05/2020), verifica-se que a 12ª Vara de Porto Alegre apesar de ter julgado 78 incidentes a menos, teve aumento de produtividade, devido ao menor número de incidentes pendentes no período atual.

11.11 Congestionamento na fase de execução (v. Item 4.3.3)

A 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre teve um alto índice congestionamento na fase de execução, ocupando a última posição entre as 46 unidades avaliadas. A Unidade teve, no período avaliado, uma produtividade 58,42% menor que a média da faixa e índice de congestionamento na fase de execução



13,42% superior à média. Comparando com seu desempenho no período anterior, observa-se uma pequena queda na produtividade, decorrente da finalização de 246 execuções a menos.

11.12 Acervo de processos tramitando (v. Item 4.4)

A Unidade aumentou em 11,40% seu acervo em relação ao número de pendentes em 29/02/2020, encerrando o período correccionado com 4.399 processos pendentes, enquanto que o maior acervo na faixa de movimentação é de 5.447. A comparação com seus próprios números revela que Unidade teve, em relação ao período anterior, um acréscimo de 0,18%, 22,72%, 14,61% e 16,67% dos processos pendentes de finalização nas fases de Conhecimento, Liquidação, Execução e nas Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução, respectivamente. A 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre ocupa a 33ª posição entre as 46 unidades da sua faixa processual.

11.13 Vazão processual (v. Item 4.5)

Esse indicador demonstra que a 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre não teve uma boa vazão processual, uma vez que arquivou 36,25% processos a menos do que recebeu de casos novos. Seu desempenho ficou aquém da média da faixa, ocupando o 44º lugar entre as 46 unidades da faixa. Comparando com seu desempenho no período anterior (06/2019 a 05/2020), a Unidade teve redução de 45% na vazão processual.

11.14 Idade Média dos Processos em Instrução (v. Item 4.6.1)

A idade média dos processos em instrução foi reduzida em 12,42% em relação ao período anterior, redução superior à alcançada pela média das unidades similares, que foi de 5,91%. A 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre terminou o período correccionado com idade média cerca de 166 dias superior à média das unidades similares, ocupando a 44ª colocação entre as 46 unidades avaliadas.

11.15 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença (v. Item 4.6.2)

O resultado obtido pela 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre é duplamente favorável: além de ter reduzido em 68,93% a idade média dos processos em execução em relação ao período anterior, finalizou o período com idade média quase 24 dias inferior à média das unidades similares, ocupando a 2ª colocação entre as 46 unidades da faixa processual.

11.16 Idade Média dos Processos em Execução (v. Item 4.6.3)

A idade média dos processos em execução da 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre aumentou quase 60 dias, equivalente a 3,16% em relação ao período anterior (03/2019 a 02/2020). Seu desempenho ficou acima da média em relação às unidades similares neste indicador, porquanto a idade média dos seus processos em execução foi quase 70 dias inferior à média, colocando a 12ª Vara de Porto Alegre na 20ª posição entre as 46 avaliadas.

11.17 Idade Média dos Processos em Tramitação (v. Item 4.6.4)

A 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre elevou, em relação ao período anterior, a idade média de seus feitos em 157 dias, correspondente a 7,76%. Ao compararmos com a média das unidades similares, verificamos que estas também tiveram um aumento na idade média dos processos em tramitação, terminando o período avaliado cerca de 178 dias inferior à 12ª Vara de Porto Alegre. A Unidade avaliada encerrou o período correccionado ocupando a 34ª posição entre as 46 unidades da faixa.

11.18 Índice de produtividade (v. Item 4.7)

A 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre findou o período correccionado com índice de produtividade que ocupou a 23ª posição entre as 46 unidades da sua faixa processual.

11.19 Índice Geral de Desempenho (v. Item 4.9)

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 26ª colocação entre as 46 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (23º lugar) e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho, que é de 106%, se encontrando acima do ideal previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT e entre as 8ª maiores forças de trabalho da sua faixa processual.



11.20 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

A consulta ao PJe aponta processos ainda inscritos no cadastro apesar de a execução já estar encerrada, conforme rol do item 8.7.

A inscrição no cadastro é realizada “*após a tentativa infrutífera de bloqueio de valores*”, e a exclusão “*quando quitada a dívida*”.

11.21 Incidentes processuais (v. item 8.8.1)

O sistema e-Gestão identificou erros em lançamentos processuais efetuados pela Secretaria envolvendo tutelas provisórias (20) embargos de declaração (02) e incidentes na liquidação/execução (15), cujos processos estão arrolados no item 8.8.1.

11.22 Advogados. Cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. item 8.9.1)

Foram identificados nessa situação 10 (dez) autos em carga com advogados.

11.23 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1)

Na pesquisa realizada em 29.03.2021, foram identificados 94 (noventa e quatro) mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias.

Os mandados distribuídos a partir de 16.03.2020 constam do Relatório de Inspeção apenas para fins estatísticos, em face do que expressa a Portaria da Corregedoria Regional n. 10, de 16.03.2020, cujo artigo 1º dispõe sobre a suspensão do cumprimento de mandados judiciais, exceto em casos de urgência e situações excepcionais, a critério do Juiz que expede a ordem, no período de 16 a 27 de março de 2020, em todas as unidades judiciárias no âmbito deste Regional; ao que disciplinam as Portarias n. 1.268, de 20.03.2020, e 1.770, de 28.04.2020 (e alterações), esta última especificamente no que prescreve o artigo 4º (“O cumprimento de mandados judiciais pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais deverá se dar por meio eletrônico, por intermédio do e-mail corporativo do servidor, por SMS ou pelo aplicativo whatsapp, ficando a validade do ato condicionada à expressa concordância do destinatário, o que deverá ser certificado no processo”), bem assim ao que dispõe a Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020.

11.24 Audiências de conciliação na fase de execução

A Unidade não realiza audiência de conciliação na fase de execução, “*pois, via de regra as partes apresentam petição conjunta ou requerem a remessa dos autos ao CEJUSC*”.

11.25 Execução. Procedimentos.

A Unidade observa o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

11.26 Estratégias para redução do congestionamento e estímulo à conciliação

“*Com a mudança da direção da Secretaria no final de 2019 houve uma nova proposta de trabalho, com a distribuição do serviço por carteira, o que implica em um maior conhecimento de todas as fases do processo, o que implicaria em um treinamento maior, para toda a equipe. Com o trabalho remoto, isso ficou muito mais difícil e as dúvidas, que acabam sendo maiores, são dirimidas por e-mail*”.

11.27 Gestão documental

Não houve solicitação de eliminação de documentos nos últimos 5 anos.

12. RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2020

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 3, 5 e 7 do ano de 2020, não cumpridas (v. itens 5.1.1, 5.1.3, 5.1.4 e 5.1.6).



12.1.1.2 Metas 2021

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2021):

Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 9: Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

Meta 11: Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos, principalmente no que se referem a embargos de declaração e incidentes de execução (uma vez que o extrator do e-gestão tem inconsistência e precisa ser corrigido quanto a tutelas provisórias).

12.1.3 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.4 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.5 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional, os quais seguem nominados:

BACEN CCS	BACENJUD	BB	CAGED	CEEE	CEF	CENSEC	CNIB	CORSAN
CRC-JUD	GID-DETRAN	HOD	IEPRO	INFOSEG	JUCISRS- Junta Comercial	PENHORA ONLINE	RAIS	RENAJUD
RGE SUL	SAT-INSS	SEFAZ -RS	SERASAJUD	SIMBA	SISBAJUD			

Nota: os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba *SISTEMAS - CONVÊNIOS* do Portal VOX.

12.1.6 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.7 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).



12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC04)

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que:

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as



atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.9 Congestionamento na fase de execução (v. item 4.3.3)

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de execução tentando aproximar-se à média de sua faixa, até mesmo para cumprimento da Meta 5 do CNJ, não atingida devido ao número de execuções finalizadas ter sido inferior às iniciadas, conforme se observa no item 4.3.3.

12.1.10 Vazão processual (v. item 4.5)

Recomenda-se a adoção de medidas tendentes a, pelo menos, atingir o patamar alcançado pelas demais unidades de sua faixa processual.

12.1.11 Idade Média dos Processos em Instrução (v. item 4.6.1)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

13. DETERMINAÇÕES

13.1 Secretaria

13.1.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

Deve ser examinada a situação dos processos listados no item 8.7, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional, ou identifique a razão pela qual o sistema acusa devedores ainda inscritos no BNDT com registro de execução encerrada.

13.1.2 Lançamentos de incidentes processuais (v. item 8.8.1)

a) Tutelas provisórias pendentes

No Proc. 0021108-52.2019.5.04.0012, o pedido de tutela provisória formulado na petição inicial foi apreciado em audiência (ata do ID 4afa033). Contudo, não foi lançado pela Secretaria qualquer movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema E-Gestão. Diante disso, determina-se a conclusão dos autos e o lançamento do movimento de julgamento (*Apreciada a tutela provisória*).

No Proc. 0020052-47.2020.5.04.0012, o pedido de tutela provisória formulado na petição inicial em 28/01/2020 ainda não foi apreciado.

No Proc. 0020536-33.2018.5.04.0012, a petição protocolada como tutela cautelar incidental em 05/05/2020 (ID 1aee4d2) é, na verdade, simples requerimento, o que não foi observado pela Secretaria da unidade. Para retirar tal pendência, determina-se à unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento "*Baixado o incidente / recurso Tutela Cautelar Incidental sem decisão*", disponível no lançador de movimentos.

Tendo em vista o grande número de processos da unidade com pendências em lançamentos de tutelas provisórias, bem como a inviabilidade do exame individualizado de todos por esta Vice-Corregedoria, determina-se à unidade que confira e corrija os demais processos listados no item 8.8.1, "a)", fazendo uso das soluções acima apontadas (quando cabíveis) ou considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional, disponível no seguinte link:

https://drive.google.com/file/d/11utzfB7cAl8u0jGczUZHw5JJttqvXcWA/view?usp=drive_web

ATENÇÃO: as soluções ora apontadas para as pendências em tutelas provisórias NÃO resolvem irregularidades de lançamentos em embargos de declaração, e vice-versa.

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

b) Embargos de declaração

No Proc. 0020645-86.2014.5.04.0012, nos dias 25 e 26 de maio de 2020, foram opostos dois embargos de declaração (ID. Ee49593 e ID. B7942d1) que permanecem sem solução e/ou sem justificativa para a situação até o presente momento.

No Proc. 0020110-84.2019.5.04.0012, em 05/02/2020 o reclamado Estado do Rio Grande do Sul protocolou como recurso ordinário petição que, na verdade, era de embargos de declaração (ID 3541b61). Ainda que a Secretaria tenha observado isso, alteração do tipo de petição para embargos de declaração se deu



somente depois de apreciados os embargos e do lançamento do respectivo movimento de julgamento. Essa irregularidade gera pendência no E-Gestão. Diante disso, e considerando que os autos estão no Tribunal (tarefa Aguardando apreciação pela instância superior), deve-se alterar o tipo de petição dos embargos de declaração de ID 3541b61 para manifestação (opção disponível ao lado do documento na *timeline* do processo).

ATENÇÃO: as soluções ora apontadas para as pendências em embargos de declaração NÃO resolvem irregularidades de lançamentos em incidentes processuais na liquidação/execução, e vice-versa.

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

c) Incidentes na liquidação/execução

No Proc. 0021013-90.2017.5.04.0012, a impugnação à sentença de liquidação protocolada na data de 03/05/2020 (ID. 0bd44cf) segue pendente de solução e/ou justificativa até a presente data.

No Proc. 0020957-91.2016.5.04.0012, os embargos à execução (ID. 3783b3a) protocolados em 01/07/2020 seguem pendentes de solução e/ou justificativa até a presente data.

No Proc. 0020485-61.2014.5.04.0012, a impugnação à sentença de liquidação (ID. 01dbef8) protocolada em 24/09/2020 segue sem solução e/ou justificativa até a presente data.

No Proc. 0080400-51.2008.5.04.0012, os embargos à execução apresentados em 06/03/2020 foram recebidos pela Magistrada da unidade como simples manifestação (despacho de ID 1de59c8). Contudo, a Secretaria não lançou qualquer movimento correspondente, de modo que o incidente processual permanece pendente de solução no sistema. Assim, para retirar a pendência, determina-se à unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento “*Baixado o incidente / recurso (nome do incidente)/nome do recurso*” sem decisão”, disponível no lançador de movimentos.

Tendo em vista o grande número de processos da unidade com pendências em lançamentos de incidentes processuais na liquidação/execução, bem como a inviabilidade do exame individualizado de todos por esta Vice-Corregedoria, determina-se à unidade que confira e corrija os demais processos listados no item 8.8.1,“c)”, fazendo uso das soluções acima apontadas (quando cabíveis) ou considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional, disponível no seguinte link:

https://drive.google.com/file/d/11utzfB7cAl8u0jGczUZHW5JJttqvXcwA/view?usp=drive_web

ATENÇÃO: as soluções ora apontadas para as pendências em incidentes processuais na liquidação/execução NÃO resolvem irregularidades de lançamentos envolvendo embargos de declaração, e vice-versa.

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

13.1.3 Análise dos processos eletrônicos (v. item 8.8.3)

Devem ser adotadas providências para solucionar as inconsistências identificadas nos processos em destaque no item 8.8.3.

13.1.4 Advogados – cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. item 8.9.1)

Assim que retomadas as atividades externas, deve a Secretaria cobrar a devolução dos processos relacionados, cujos prazos de carga estão vencidos há mais de 10 dias.

13.1.5 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1)

Observados o disposto no artigo 4º da Portaria Conjunta n. 1.770, de 28.04.2020, bem assim os termos da Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020, deste Regional, deve a Secretaria cobrar a devolução ou justificativa relativamente aos mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias arrolados.

14 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e o contato por meio remoto com os Juízes do Trabalho Rozi Engelke e Gustavo Jacques, Titular e Substituto, respectivamente, bem como as informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria, o Vice-Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e outros interessados para tratar de questões referentes à Unidade



Judiciária inspecionada. O Perito Evandro Krebs teceu elogios à Unidade, relatando ter realizado perícia em processo presidido pelo Juiz Substituto Gustavo Jacques, por videoconferência, de um trabalhador surdo-mudo, com o acompanhamento de uma perita em Libras nomeada pelo Juízo, tendo tudo transcorrido com êxito e dentro da normalidade. Destacou, no episódio, o empenho de todos, especialmente do Diretor de Secretaria, Reinaldo Rigo.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1792/2021, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelos Juízes do Trabalho Rozi Engelke e Gustavo Jacques, Titular e Substituto, respectivamente, bem como pelo Diretor de Secretaria, Reinaldo Rigo, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque, Assessor da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, assinado pelo Vice Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado eletronicamente
Des. RAUL ZORATTO SANVICENTE
Vice-Corregedor Regional